

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL****AVISO DE REVOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021**

Fica revogada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23205004203202115

GELSON ROQUE GUZZON  
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura e Ordenador  
de Despesas, Substituto

(SIDEAC - 26/03/2021) 158517-26440-2021NE000073

**AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50, informa que registrou 121 diplomas no período de 25/02/2021 a 26/03/2021, sob os números de registros de 4463 a 4583, no livro de registro G-G1; disponíveis para consulta no sítio [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) em 15 dias.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50, e o HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA, CNPJ 89.428.734/0022-04. Objeto: "Alteração cláusula quinta - Da Execução dos Programas". Processo administrativo: 23205.009811/2012-71. Valor: Não se aplica. Signatários: Marcelo Recktenvald - Reitor da UFFS, Fabio Ivonei Lunkes - Diretor Administrativo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070051544202063 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria/SEI nº 282, de 05 de março de 2021, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, sobretudo no cenário atual de pandemia decorrente do COVID-19 e de suspensão de atividades presenciais, torna público o presente Edital de recrutamento que norteará a realização de processo seletivo simplificado destinado à contratação de Professor Substituto, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2012; Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011; e Resolução CONSU/UFJF nº 10, de 18 de março de 2020

**1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. Em caráter excepcional e tendo em vista o cenário atual de pandemia e a urgente necessidade temporária de excepcional interesse público, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (PROGEPE-UFJF) torna público o presente edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao recrutamento e seleção de professor substituto a ser contratado nos termos estabelecidos na Lei n. 8.745/1993 e para atendimento da(s) demanda(s) detalhada(s) no Anexo 01, observando o cronograma previsto no item 1.2.

**1.2. CRONOGRAMA PREVISTO**

Data ou Período	Evento
Das 14h do dia 31/03/2021 às 23h59m do dia 07/04/2021	Período de Inscrição
08/04/2021	Publicação eletrônica da Relação Preliminar de candidatos inscritos no site: <a href="https://www.ufjf.br/concurso/selecao-de-temporarios/selecao-docentes-temporarios/">https://www.ufjf.br/concurso/selecao-de-temporarios/selecao-docentes-temporarios/</a>
09/04/2021	Impugnação da Relação Preliminar de candidatos inscritos a ser encaminhado, por meio do preenchimento do Anexo 02, para o e-mail: <a href="mailto:grst.progepe@ufjf.edu.br">grst.progepe@ufjf.edu.br</a>
13/04/2021	Publicação eletrônica da Relação Final de candidatos inscritos no site de concursos públicos da UFJF <a href="https://www.ufjf.br/concurso/selecao-de-temporarios/selecao-docentes-temporarios/">https://www.ufjf.br/concurso/selecao-de-temporarios/selecao-docentes-temporarios/</a>
14/04/2021	Publicação eletrônica da (s) seleção (ões) com reserva imediata de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) no site <a href="https://www.ufjf.br/concurso/selecao-de-temporarios/selecao-docentes-temporarios/">https://www.ufjf.br/concurso/selecao-de-temporarios/selecao-docentes-temporarios/</a>
16/04/2021	Publicação eletrônica da Banca Examinadora Inicial no site previsto no Anexo 01 de cada seleção.
19/04/2021	Arguição de impedimento de membro(s) da Banca Examinadora inicial, por meio do preenchimento do Anexo 03, a ser encaminhado para o e-mail previsto no Anexo 01 de cada seleção.
20/04/2021	Publicação eletrônica da Banca Examinadora Final no site previsto no Anexo 01 de cada seleção.
22 a 26/04/2021	Realização da primeira etapa da fase de julgamento composta pela Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional.
28/04/2021	Publicação eletrônica do Resultado da primeira etapa da fase de julgamento composta pela Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional no site previsto no Anexo 01 de cada seleção.
29/04/2021	Publicação eletrônica do ato de convocação, estabelecendo a ordem, data, horário, endereço eletrônico e o ponto programa sorteado para a realização da segunda etapa da fase de julgamento composta pela Prova Didática no site previsto no Anexo 01 de cada seleção.
03/05/2021	Realização da segunda etapa da fase de julgamento composta pela Prova Didática realizada de forma online por meio do endereço eletrônico publicado.
06/05/2021	Publicação do Resultado do Processo Seletivo no site previsto no Anexo 01 de cada seleção.
07/05/2021	Interposição de Recurso ser encaminhado para o e-mail previsto no Anexo 01 de cada seleção.
A partir do dia 08/05/2021	Respostas aos recursos e Publicação de novos Resultados no site previsto no Anexo 01 de cada seleção, somente se houver alteração.

1.3. Este edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e, também, será disponibilizado no(s) endereço(s) eletrônico(s) de cada seleção previsto(s) no Anexo 01.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos e informações específicas de cada seleção que forem publicados no(s) endereço (s) eletrônico(s) previsto(s) no Anexo 01.

1.5. É facultado à UFJF propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas imediatas ofertadas neste edital, a contratação para atuação em outras Unidades Acadêmicas ou Departamentos nos quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação e classificação no Processo Seletivo Simplificado.

1.6. A definição da área/subárea de conhecimento do Processo Seletivo não determina ou vincula a atuação do professor, após o ingresso, à área específica ou disciplina(s) no âmbito do Departamento ou Unidade Acadêmica.

1.6.1. Nos limites legais, o Departamento poderá atribuir atividades acadêmicas de áreas e subáreas correlatas.

1.7. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, inclusive aos finais de semana, nos termos da lei e de acordo com as necessidades da instituição para atendimento de demandas presenciais, semipresenciais ou remotas.

1.8. A verificação de áreas, subáreas ou especialidade do conhecimento de requisitos de titulação, na fase de contratação, quando necessário, terá como referência a classificação das Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes na data de publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

1.9. A contratação dos candidatos aprovados vincula-se aos limites estabelecidos pelo Ministério da Educação e Ministério da Economia nos bancos de professor-equivalente e pela Lei Orçamentária Anual.

1.9.1. Em caso de inexistência de disponibilidade orçamentária ou financeira, as seleções estabelecidas neste edital poderão ser anuladas a qualquer tempo.

1.9.2. Em caso de inexistência de disponibilidade orçamentária ou financeira, as contratações de candidatos aprovados por este edital poderão ser anuladas/canceladas a qualquer tempo.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

2.1. O período de inscrição encontra-se previsto no item 1.2 deste edital, o qual deverá ser observado pelo candidato.

2.2. As inscrições serão realizadas online por meio do preenchimento das informações constantes do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) o qual deverá ser observado pelos candidatos sob pena de não efetivação da inscrição.

2.2.1. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou entregue pessoalmente ou por correios.

2.3. Durante o período de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato:

2.3.1. Acessar o link de inscrição disponível no(s) site(s) previsto no Anexo 01 deste edital relativo à seleção que deseja concorrer;

2.3.2. Ler com atenção as informações e as disposições estabelecidas neste edital;

2.3.3. Preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados e informações solicitadas.

2.3.4. Realizar o upload dos documentos solicitados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato atentar para as suas condições de acesso, legibilidade, tamanho e outras condições estabelecidas neste edital ou no FRI, inclusive os relativos a(o):

institucional. Declaração de Dispensa em 26/03/2021. LIDIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA. Assistente em Administração. Ratificação em 26/03/2021. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró-reitor em Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 119.686,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEAC - 26/03/2021) 153052-15226-2021NE800682

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021**

Processo Administrativo nº. 23422.003308/2021-51. Edital PROGRAD nº 145/2017. CONTRATANTE:: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, CNPJ nº. 11.806.275/0001-33. CONTRATADA: Nape Estágios, Empregos e Treinamentos, CNPJ nº. 04.672.795/0001-35. Objeto: Prestação de serviço de intermediação de estágios obrigatórios e não obrigatórios pela CONTRATADA, aos discentes regularmente matriculados na UNILA. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/199, Lei Federal nº 11.788/2008. Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022. Assinou pela UNILA: Prof. Dr. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO, Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, conforme o disposto na Portaria nº001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e no art. 56, do Regimento Geral/UFJ tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no D.O.U de 29/03/2019, na Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013 e o que consta da Resolução conjunta CONSUNI/CEPEC Nº 23/2018, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital nº 07/2020, publicado no D.O.U. de 10/11/2020 (Processo nº 23070.050122/2020-71).

Área do concurso: Língua Inglesa e suas Literaturas

Candidatos aprovados:

1º Ana Cláudia Prado Gustavson - 7,7

AMÉRICO NUNES DA SILVEIRA NETO  
Reitor

a) Laudo médico para candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas a pessoas com deficiência;  
 b) Documento Único, devidamente identificado e contendo no máximo 12 (doze) páginas, encaminhado em Formato PDF, Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, do qual deverá constar o Memorial e o Projeto de Atuação Profissional.

2.3.4.1. Os candidatos deverão realizar os procedimentos de inscrição no período estabelecido no item 1.2, sendo vedada a complementação de informação e/ou documentação em período posterior.

2.3.4.2. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar a sua inscrição já realizada na respectiva seleção podendo editar dados ou informações fornecidas ou ainda enviar arquivos.

2.3.4.3. Em caso de alteração da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato se atentar para o preenchimento dos campos, bem como por realizar, novamente, o upload de todos os arquivos.

2.3.4.4. A UFJF não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.3.4.5. O candidato deverá no ato da inscrição preencher um endereço de e-mail válido e acessível sob pena de não realização da inscrição.

2.3.4.5.1. O candidato deverá no ato da inscrição declarar que preenche os requisitos legais, bem como que possui a titulação exigida para cada seleção nos termos do Anexo I deste Edital.

2.3.4.5.2. Quanto ao requisito de pós-graduação stricto sensu os candidatos que concluíram seus cursos em instituições brasileiras deverão ter como referência o enquadramento do respectivo curso na classificação das Áreas do Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes na data de publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.3.4.6. Após a realização da inscrição, será encaminhado e-mail automático de confirmação para o endereço eletrônico fornecido contendo o número de inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acessá-lo e conferir as informações durante o período de inscrições.

2.3.4.7. Após realizar a inscrição, não será possível o candidato efetuar outra inscrição para a mesma seleção, podendo somente alterá-la observando as demais regras estabelecidas, em especial o item 2.3.4.3 deste edital.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

2.5. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado fixadas neste edital e nos demais atos normativos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.6. A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições, as provas, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer informação ou documento e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício na realização do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da responsabilização criminal a ser apurada pelos órgãos competentes.

2.6.1. Todas as documentações/informações apresentadas relativas a este edital, inclusive aquelas relativas à inscrição, serão arquivadas na Unidade Acadêmica/Departamento e, a qualquer momento, a UFJF poderá requisitar a apresentação, inclusive presencial, de documentos originais para comprovação, sob pena de não efetivação/exclusão da inscrição ou, ainda, de rescisão contratual com justa causa e sem direito a indenização.

2.7. Após o período de realização de inscrições, de acordo com o cronograma estabelecido no item 1.2, será publicada a Relação Preliminar de candidatos inscritos, da qual conterá a lista nominal dos candidatos que efetuaram a inscrição na respectiva seleção.

2.7.1. A publicação da Relação Preliminar de candidatos inscritos não significa que os documentos enviados pelos candidatos estão em condições de legibilidade ou de acesso, uma vez que os respectivos somente serão analisados pela Banca Examinadora no período previsto para a avaliação, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade do candidato, atentar, no ato de inscrição, para as condições do arquivo conforme previsto no item 2.3 e seus subitens.

2.8. Caberá recurso em face da Relação Preliminar de inscritos, o qual será encaminhado para o e-mail grst.progepe@ufjf.edu.br, não sendo possível, neste momento, a complementação e/ou substituição de documentos e informações fornecidos no ato da inscrição.

2.8.1. Os recursos deverão ser feitos mediante o preenchimento do Anexo 02 e encaminhados observando o prazo estabelecido no cronograma previsto no item 1.2.

2.8.2. Para fins de análise dos recursos poderá ser consultado o órgão técnico competente pela gestão do conhecimento organizacional e tecnologia de informação da UFJF.

2.8.2.1. A decisão de órgão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas constitui ato irrecurável.

2.8.3. Após a análise e decisão dos recursos, será publicada a Relação Final de candidatos inscritos no(s) site(s) <https://www.ufjf.br/concurso/selecao-de-temporarios/selecao-docentes-temporarios/>

2.8.3.1. A publicação da Relação Final de candidatos inscritos não significa que os documentos enviados pelos candidatos estão em condições de legibilidade ou de acesso, uma vez que os respectivos somente serão analisados pela Banca Examinadora no período previsto para a avaliação, sendo, portanto, de exclusiva responsabilidade do candidato, atentar, no ato de inscrição, para as condições do arquivo conforme previsto no item 2.3 e seus subitens.

### 3. RESERVA DE VAGAS

#### 3.1. DA RESERVA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988 e pelo art.1º do Decreto nº 9.508/2018, têm assegurado o direito de se inscrever nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo avaliativo, aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 10.654/2021 bem como na Súmula 377, do STJ e no § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.764/2012.

3.1.3. O candidato com deficiência inscrito, aprovado e convocado estará sujeito à avaliação da compatibilidade, por equipe multiprofissional, da deficiência que possui com o desenvolvimento das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão as quais deverão atender as demandas institucionais e poderão ser desenvolvidas de forma presencial, semipresencial ou remota.

3.1.4. Das vagas imediatas previstas neste edital serão ofertadas, prioritariamente, para a reserva 10% (dez por cento), conforme previsto no Art.1º, §1º do Decreto nº 9.508/2018.

3.1.4.1. Observadas as demais disposições, caso a aplicação do percentual previsto no item 3.1.4 deste edital resulte em quantitativo fracionado, o número da reserva imediata de vaga(s) para pessoas com deficiência será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.4.2. As vagas imediatas previstas neste edital que serão ofertadas, prioritariamente, para a reserva à Pessoa com Deficiência serão sorteadas dentre aquelas seleções previstas no Anexo 01 que tiverem na Relação Final de candidatos inscritos, pelo menos 01 (um) candidato inscrito nesta condição.

3.1.4.3. O sorteio será realizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e será publicado de acordo com o cronograma previsto no item 1.2 e será gravado para fins de registro e comprovação de sua lisura.

3.1.4.3.1. O sorteio de cada vaga a ser ofertada de forma prioritária será realizado considerando o número da respectiva seleção que teve candidato com deficiência inscrito.

3.1.4.3.2. A seleção sorteadas, independentemente de seu quantitativo de vagas, será excluída dos sorteios sucessivos, se houver.

3.1.4.3.3. Não haverá sorteio caso o número de vagas destinadas à reserva para pessoa com deficiência seja igual ou superior ao número de candidatos inscritos nesta condição constante da Relação Final. Neste caso, a reserva incidirá automaticamente sobre as seleções que possuírem pelo menos 1 (um) candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência.

3.1.5. Observadas as ofertas prioritárias imediatas previstas no item 3.1.4, a convocação dos candidatos, em cada uma das seleções previstas no Anexo 01, dar-se-á, considerando a lista de candidatos aprovados e a ordem de classificação específica em cada uma das seleções, tendo como referência a seguinte tabela:

Ordem de convocação de candidatos aprovados na respectiva seleção.	Tipo de vaga	Ordem de convocação de candidatos aprovados na respectiva seleção.	Tipo de vaga
1ª	Ampla	11ª	Pessoa com deficiência (PcD)
2ª	Ampla	12ª	Ampla
3ª	Ampla	13ª	Ampla
4ª	Ampla	14ª	Ampla
5ª	Pessoa com deficiência (PcD)	15ª	Ampla
6ª	Ampla	16ª	Ampla
7ª	Ampla	17ª	Ampla
8ª	Ampla	18ª	Ampla
9ª	Ampla	19ª	Ampla
10ª	Ampla	20ª	Ampla

3.1.6. No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas a pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito e anexar a via original do Laudo Médico, somente em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da data de início do período de inscrição, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

3.1.6.1. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada no item 3.1.6. perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

3.1.7. Caso exista mais de um candidato com deficiência aprovado para a(s) vaga(s) prioritária(s) destinada(s) à reserva para a(s) pessoa(s) com deficiência ou para aquela(s) que vier(em) a surgir durante o prazo de validade, o preenchimento dessa(s) vaga(s) observará a ordem de classificação da respectiva seleção.

3.1.8. Observadas as demais disposições, fica estabelecido que a(s) vaga(s) destinada(s) à reserva imediata, se houver, será(ão) destinada(s) ao(s) candidato(s) declarado(s) pessoa com deficiência, aprovado(s) na respectiva seleção, ainda que a sua nota final seja inferior à(s) nota(s) dos demais candidatos.

3.1.9. Observadas as demais disposições, fica estabelecido que a convocação para vaga(s) remanescente(s), observada a classificação de cada uma das seleções previstas no Anexo 01, que poderão surgir durante a sua validade, também observará o percentual mínimo estabelecido no item 3.1.4.

3.1.10. Posteriormente à realização do processo seletivo, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados visando à contratação, esses serão submetidos a avaliação por equipe multiprofissional da Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, que terá decisão final.

3.1.10.1. Os candidatos convocados para avaliação pela equipe multiprofissional a que se refere o item 3.1.10 deverão comparecer presencialmente munidos de documento oficial de identificação com foto e comprovação da deficiência mediante apresentação de Laudo Médico original, somente em língua portuguesa, emitido até 03 (três) meses antes da convocação, que deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

3.1.10.2. A avaliação a ser realizada pela Unidade SIASS/PROGEPE da UFJF, a que se refere o item 3.1.10, verificará se a deficiência se enquadra no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 10.654/2021, bem como na Súmula 377, do STJ e no § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.764/2012, assim como, se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função temporária a ser ocupada, sobretudo no que concerne ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão as quais deverão atender as demandas institucionais e poderão ser desenvolvidas de forma presencial, semipresencial ou remota.

3.1.10.2.1. O procedimento de avaliação que trata o item 3.1.10 observará ainda as seguintes disposições:

a) a data e o horário para que o candidato com deficiência se apresente para o exame constará do ato de convocação; se o candidato não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de reserva de vagas para pessoas com deficiência;

b) a avaliação de que trata o presente item terá caráter terminativo;

c) não haverá segunda chamada para esta avaliação, em qualquer caso;

d) verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições, o candidato será eliminado do certame;





3.1.10.2.1.1. Será eliminado do processo seletivo, salvo se, possuir nota na primeira etapa do processo seletivo simplificado com valor igual ou superior ao do último candidato aprovado e classificado nesta etapa na Ampla Concorrência, o candidato:

a) que se ausentar do procedimento previsto no item 3.1.10; ou

b) cuja deficiência não se fizer constatada na forma do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 10.654/2021, bem como na Súmula 377, do STJ e no § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 12.764/2012.

3.1.11. As vagas que não forem ocupadas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação no respectivo processo seletivo, ou na avaliação por equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória dos aprovados em cada seleção.

#### 4. DA BANCA EXAMINADORA E ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO

4.1. O processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto será realizado por Banca Examinadora, designada pelo respectivo Departamento, composta por 3 (três) docentes, ainda que inativos.

4.2. A composição inicial da Banca Examinadora da seleção será divulgada na data estabelecida no cronograma e no(s) site(s) previsto(s) no Anexo 01 deste edital.

4.3. É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de candidato constante da Relação Final de inscritos.

4.3.1. Caberá arguição de impedimento em face da composição inicial da Banca Examinadora, com base no item 4.3, no prazo estipulado no item 1.2.

4.3.1.1. A arguição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Anexo 03 deste edital e ser enviada para o e-mail previsto no Anexo 01 de acordo com a respectiva seleção.

4.3.2. Uma vez recebida a arguição de impedimento a que se refere o item 4.3.1, o Chefe do respectivo Departamento analisará o pedido e decidirá, de forma irrecorrível, quanto à existência de hipótese de impedimento prevista no item 4.3.

4.4. Caso seja verificado o impedimento, nos termos do item 4.3, caberá ao Departamento proceder a substituição do(s) respectivo(s) membro(s) impedido(s), não podendo o(s) substituto(s) incorrer nas hipóteses de impedimento.

4.5. Os membros da Banca Examinadora que estejam sujeitos às restrições mencionadas no item 4.3 deverão comunicar o fato ao Departamento e se abster de participar do Processo Seletivo Simplificado.

4.6. Após o procedimento de arguição de impedimento, será publicado no(s) site(s) previsto(s) no Anexo 01 e no prazo estabelecido no cronograma (item 1.2), a Banca Examinadora Final, a qual procederá à avaliação dos candidatos na fase de julgamento do processo seletivo simplificado.

#### 5. DA FASE DE JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1. Em caráter excepcional e tendo em vista o cenário atual de pandemia e a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Fase de Julgamento, de mérito acadêmico, do processo seletivo publicado neste edital compreenderá as seguintes etapas:

5.1.2. PRIMEIRA ETAPA: Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (PMPAP) de caráter eliminatório e classificatório; e,

5.1.3. SEGUNDA ETAPA: Prova Didática (PD) de caráter eliminatório e classificatório.

##### 5.2. PRIMEIRA ETAPA - PROVA DE MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL - PMPAP

5.2.1. No Memorial, o candidato deve:

a) primeiramente, citar, de forma objetiva, a sua formação no nível de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), informando a (s) titulação (s) que possui, de acordo com o previsto no Anexo 01 do Edital, bem como a instituição e programa em que obteve as respectivas titulações;

b) em seguida, descrever e analisar as atividades e experiências relevantes de ensino, pesquisa, extensão, cultura, inovação, gestão e/ou internacionalização por ele desenvolvidas, de forma discursiva e contextualizada, incluindo sua produção científica e outras atividades, individuais ou coletivas, relacionadas à sua trajetória acadêmico-profissional, sobretudo na área de conhecimento da respectiva seleção.

5.2.2. No Projeto de Atuação Profissional o candidato deverá, observando a área de conhecimento da respectiva seleção, desenvolver os seguintes elementos:

a) Proposta de atuação, a ser desenvolvida na UFJF, contemplando atividades:

1- de Ensino;

2 - de Pesquisa; e,

3- de Extensão.

a serem desenvolvidas na UFJF;

b) Justificativas, objetivos e referências relacionados a cada uma das atividades inerentes à proposta de atuação; e

c) Resultados e desdobramentos esperados para cada uma das atividades propostas.

5.2.3. Em seleções para substituição de Professor do Magistério Superior, nos termos do Anexo 01 deste edital, o Projeto de Atuação Profissional deverá conter proposta de atuação no nível de graduação.

5.2.4. Em seleções para substituição de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos do Anexo 01 deste edital, o Projeto de Atuação Profissional deverá conter proposta de atuação no ensino fundamental e/ou no ensino médio, de acordo com a área de conhecimento da respectiva seleção (Anexo 01).

5.2.5. Nos termos do item 2.3.4 deste edital, no ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload de documento único, devidamente identificado e contendo no máximo 12 (doze) páginas, do qual deverá constar tanto o Memorial, quanto o Projeto de Atuação Profissional, tal documento será avaliado pela Banca Examinadora tendo como referência os seguintes critérios e parâmetros de pontuação:

Critérios Avaliativos	Parâmetros de Pontuação
a) O Memorial possui linguagem e estrutura adequadas; cita expressamente a formação no nível de graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu) e configura-se como um relato contextualizado e reflexivo acerca das atividades que integram a trajetória acadêmico-profissional do candidato; seu teor contempla informações completas e precisas sobre o itinerário percorrido, experiências, produção científica e há articulação com a área de conhecimento da respectiva seleção.	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
b) O Projeto de Atuação Profissional possui linguagem, estrutura e referências adequadas, abordando atividades de ensino, de pesquisa e de extensão a serem desenvolvidas na UFJF, sobretudo na área de conhecimento da respectiva seleção, bem como justificativas, objetivos, resultados e desdobramentos.	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
c) Articulação entre a trajetória descrita no Memorial e as propostas estabelecidas no Projeto de Atuação Profissional evidenciando e justificando a possível atuação no âmbito da UFJF sobretudo na área de conhecimento da respectiva seleção.	De 0 (zero) a 30 (trinta) pontos
d) Assertividade, adequada fundamentação, conhecimento sólido, capacidade de síntese no Memorial e Projeto de Atuação Profissional.	De 0 (zero) a 30 (trinta) pontos
<b>Pontuação Total da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (a+b+c+d)</b>	<b>De 0 (zero) a 100 (cem) pontos</b>

5.2.6. Será atribuída nota 0 (zero) nesta etapa ao candidato cujo documento único contendo o Memorial e o Projeto de Atuação Profissional não for enviado e recebido no ato da inscrição conforme previsto no item 2.3.4, sendo, portanto, reprovado nesta etapa.

5.2.7. Caso o documento único que contenha o Memorial e o Projeto de Atuação Profissional não atinja ou ultrapasse o limite de 12 (doze) páginas, observando o que estabelece o item 2.3.4, poderá haver penalização na pontuação atribuída de acordo com o julgamento da Banca Examinadora, considerando os critérios de avaliações constantes do item 5.2.5.

5.2.8. A Nota da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional individual (NPMPAPi) de cada candidato será calculada da seguinte maneira:

a) Inicialmente, será calculada a nota atribuída por cada examinador, por meio da soma do total de pontos obtidos, de acordo com os critérios avaliativos e parâmetros previstos no item 5.2.5.

b) Após o cálculo da nota atribuída por cada examinador, essas serão somadas, e, posteriormente será realizada a média aritmética das respectivas, com arredondamento para décimos.

$$NPMPAPi = (NE1 + NE2 + NE3)/3$$

Onde: NPMPAPi: Nota da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional individual;

NE1: Nota atribuída pelo Examinador 1;

NE2: Nota atribuída pelo Examinador 2;

NE3: Nota atribuída pelo Examinador 3.

5.2.8.1. O arredondamento dar-se-á para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco); o arredondamento dar-se-á para menos quando o dígito subsequente for inferior a 05 (cinco).

5.2.9. Somente será aprovado na Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional, o candidato que obtiver NPMPAPi igual ou superior a 70 (setenta).

5.2.10. Somente serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo os candidatos que obtiverem NPMPAPi igual ou superior a 70 (setenta) e que estiverem classificados dentro dos limites estabelecidos nos itens 5.2.10.1 e 5.2.10.2.

5.2.10.1. Para candidatos que se inscreveram apenas para a Ampla Concorrência somente serão classificados para a realização da segunda etapa os candidatos aprovados nas 5 (cinco) primeiras posições de classificação, sendo considerado aprovados todos aqueles empatados na quinta colocação.

5.2.10.2. Para candidatos que se inscreveram manifestando interesse em concorrer na condição da reserva de vagas somente serão classificados para a realização da segunda etapa os candidatos aprovados nas 5 (cinco) primeiras posições de classificação, sendo considerado aprovados todos aqueles empatados na quinta colocação.

5.2.11. Os candidatos que não obtiverem nota NPMPAPi igual ou superior a 70 (setenta), bem como aqueles não classificados dentro dos limites estabelecidos nos itens 5.2.10.1, ou 5.2.10.2 serão considerados reprovados na Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional e serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

#### 5.3. SEGUNDA ETAPA - PROVA DIDÁTICA (PD)

5.3.1. Somente os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa serão convocados para a realização da segunda etapa - Prova Didática mediante ato a ser publicado no endereço eletrônico estabelecido no Anexo 01 da respectiva seleção de acordo com o cronograma previsto no item 1.2.

5.3.2. A ordem para a realização da Prova Didática pelos candidatos classificados para a segunda etapa dar-se-á mediante sorteio aleatório que será gravado e posteriormente as informações serão publicadas no endereço eletrônico estabelecido no Anexo 01 da respectiva seleção de acordo com o cronograma previsto no item 1.2.

5.3.2.1. O primeiro candidato sorteado realizará a Prova Didática com precedência em relação ao segundo e assim sucessivamente.

5.3.3. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada individualmente e, excepcionalmente, devido ao cenário atual de pandemia COVID-19, ocorrerá de forma remota e síncrona e consistirá em preleção, com duração de 30 (trinta) minutos, que terá por tema 1 (um) ponto escolhido mediante sorteio dentre aqueles pontos programas estabelecidos no Anexo 01.

5.3.3.1. Para a realização da Prova Didática estará disponível apenas recursos virtuais de apresentação da plataforma eletrônica utilizada, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato:

a) ter acesso à internet por meio de equipamento eletrônico com capacidade técnica para a realização da Prova Didática de forma virtual e síncrona;

b) possuir equipamento eletrônico de transmissão e recepção de áudio e vídeo de forma síncrona;

c) dispor de local que permita a realização da prova de forma individual e sem o auxílio ou interferência de terceiros, quanto à execução da Prova Didática;

d) atentar para o formato, conteúdo e condição de acesso, visualização e legibilidade de eventual material apresentado na Prova Didática;

e) atentar para ordem, data, horário e ponto programa para a realização da Prova Didática.

5.3.3.2. Durante a realização da Prova Didática é vedado ao candidato, sob pena de eliminação:

a) comunicar-se com terceiro, senão com membros da Banca Examinadora e pessoal de apoio porventura autorizado;

b) ausentar-se do ambiente físico onde estiver realizando a Prova Didática sem autorização da Banca Examinadora;

c) trajar-se de forma inadequada para a realização de um processo seletivo simplificado que visa à contratação de professor substituto que desempenhará ações de ensino, pesquisa e extensão, não sendo exigidos trajes formais, sociais ou de gala, mas sendo vedada a participação de pessoas sem vestes ou com vestes impróprias para a ocasião;

d) dirigir-se de forma desrespeitosa, agressiva, intimidatória, antiética ou de forma antijurídica aos membros da Banca Examinadora ou pessoal de apoio;

e) praticar qualquer ato ilícito ou tentar burlar a lisura do processo seletivo, sob pena de encaminhamento à autoridade competente para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil e criminal.



5.3.4. A UFJF não se responsabiliza, em hipótese alguma, por questões fortuitas ou problemas de ordem técnica ou tecnológica que o candidato enfrente antes ou durante a realização da Prova Didática, tais como: falha, ausência ou oscilação de fornecimento de energia elétrica, conectividade com a internet, congestionamento de linhas, funcionamento de equipamentos de transmissão de áudio ou de vídeo, bem como incompatibilidades entre sistemas e outros de natureza diversa que possam interferir ou impedir a realização da Prova Didática do candidato.

5.3.4.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Didática, sendo eliminado o candidato que não acessar o ambiente virtual para a realização da Prova Didática na data e horário estabelecidos, havendo uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso do candidato.

5.3.4.1.1. No caso de atraso do candidato nos limites estabelecidos no item 5.3.4.1, não será concedido tempo adicional para a realização da Prova Didática, a qual será interrompida quando transcorridos 35 (trinta e cinco) minutos do horário estabelecido para seu início.

5.3.4.1.2. Transcorrida a tolerância máxima de 10 (dez) minutos a que se refere o item 5.3.4.1, sem que o candidato tenha acessado o ambiente virtual, será atribuída nota 0 (zero) sendo, portanto, reprovado e eliminado do processo seletivo.

5.3.4.2. A Prova Didática não será adiada, tampouco será concedido tempo adicional para a sua realização, devendo a respectiva ser interrompida, pela Banca Examinadora, quando transcorrer o tempo máximo de 35 (trinta e cinco) minutos nos termos do item 5.3.8.1.

5.3.5. O sorteio do ponto programa objeto da Prova Didática será realizado de forma aleatória e será gravado para fins de registro.

5.3.6. O ponto sorteado será publicado, conforme cronograma estabelecido no item 1.2 no endereço eletrônico da respectiva seleção previsto no Anexo 1.

5.3.7. Recomenda-se ao candidato acessar o endereço eletrônico para a realização da sua Prova Didática com 5 (cinco) minutos de antecedência do horário estabelecido para a realização de sua apresentação e identificação, devendo, para tanto, exibir por meio de sua câmera o Documento Oficial de Identificação com foto para fins de registro.

5.3.7.1. São considerados Documentos de identificação: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com foto); carteira de trabalho com foto digitalizada, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham foto, o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

5.3.7.2. O candidato que não acessar o endereço eletrônico para a realização da sua Prova Didática com 5 (cinco) minutos de antecedência nos termos do item 5.3.7 não será eliminado do processo seletivo, no entanto, não será concedido tempo adicional para a realização da Prova Didática, caso este seja despendido com procedimentos relativos à apresentação e identificação prévia.

5.3.8. A inobservância da duração de 30 (trinta) minutos da Prova Didática não constitui, por si só, fator de eliminação de candidato, podendo a Banca Examinadora despontuar o candidato nos critérios avaliativos.

5.3.8.1. A preleção oral será interrompida, pela Banca Examinadora, quando o candidato atingir o tempo de 35 (trinta e cinco) minutos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo caso não encerre sua apresentação.

5.3.8.1.1. Após o encerramento da apresentação, a Banca Examinadora poderá realizar questionamentos ao candidato, não podendo ultrapassar 15 (quinze) minutos.

5.3.9. A avaliação da Prova Didática será realizada pela Banca Examinadora e observará os seguintes critérios avaliativos e parâmetros de pontuação:

Critérios avaliativos	Parâmetros de Pontuação
-----------------------	-------------------------

a) Conhecimento sobre o tema, em especial quanto aos seus aspectos essenciais e à sua atualidade em relação ao estado da arte da área de conhecimento objeto do Processo Seletivo.	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
b) Adequada distribuição e sistematização dos assuntos e/ou tópicos específicos pertinentes ao tema, bem como adequado aproveitamento do tempo da preleção.	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
c) Capacidade de análise e de síntese;	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
d) Capacidade de expressão, segurança e clareza na exposição do tema, considerando também o uso adequado da linguagem;	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
e) Domínio e utilização eficiente dos recursos didáticos.	De 0 (zero) a 20 (vinte) pontos
Total (a+b+c+d+e)	De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.10. Considerando o cenário atual de pandemia, os candidatos serão avaliados de forma remota pela Banca Examinadora.

5.3.11. A Prova Didática de cada candidato será gravada e a mídia eletrônica contendo a gravação será arquivada de forma física e/ou digital na respectiva Unidade Acadêmica.

5.3.11.1. O candidato participante deste processo seletivo não poderá opor-se à gravação da Prova Didática sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

5.3.11.2. O candidato poderá solicitar cópia da gravação somente de sua própria Prova Didática individual, sendo vedada a concessão de cópia de gravação de Prova Didática realizada por outro candidato.

5.3.11.3. A Banca Examinadora poderá utilizar da gravação da Prova Didática para todos os fins legais e legítimos, inclusive para fins avaliativos caso seja necessário.

5.3.12. Somente poderá participar da realização da Prova Didática o candidato avaliado, os membros da Banca Examinadora e colaboradores que eventualmente estiverem prestando apoio operacional.

5.3.13. Durante a realização da segunda etapa do Processo seletivo simplificado é vedado ao candidato assistir a Prova Didática dos demais.

5.3.14. A Nota da Prova Didática individual (NPD<sub>i</sub>) de cada candidato será calculada da seguinte maneira:

a) Inicialmente, será calculada a nota atribuída por cada examinador, por meio da soma do total de pontos obtidos, de acordo com os critérios avaliativos e parâmetros previstos no item 5.3.9.

b) Após o cálculo da nota atribuída por cada examinador, essas serão somadas, e, posteriormente será realizada a média aritmética das respectivas, com arredondamento para décimos.

$$NPD_i = (NE_1 + NE_2 + NE_3) / 3$$

Onde: NPD<sub>i</sub>: Nota da Prova Didática individual;

NE<sub>1</sub>: Nota atribuída pelo Examinador 1;

NE<sub>2</sub>: Nota atribuída pelo Examinador 2;

NE<sub>3</sub>: Nota atribuída pelo Examinador 3.

5.3.14.1. O arredondamento dar-se-á para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco); o arredondamento dar-se-á para menos quando o dígito subsequente for inferior a 05 (cinco).

5.3.15. Somente será aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver NPD<sub>i</sub> igual ou superior a 70 (setenta).

#### 5.4. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.4.1. Observados os critérios avaliativos, os parâmetros de pontuação e a forma de cálculo da nota de cada prova, a Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), que será calculada por meio da média aritmética da Nota da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional individual e da Nota da Prova Didática individual.

$$NFC = (NPMPAP_i + NPD_i) / 2$$

Onde:

NFC: Nota Final Classificatória

NPMPAP<sub>i</sub>: Nota da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional individual

NPD<sub>i</sub>: Nota da Prova Didática individual

5.4.2. O Resultado da(s) Seleção(ões) será(ão) publicado(s) em ordem decrescente da Nota Final Classificatória no(s) site(s) previsto(s) no Anexo 01 deste edital.

5.4.3. Em caso de empate na classificação de candidatos aprovados, o desempate se fará pela aplicação dos seguintes critérios, com a ordem de preferência pelo candidato:

a) de idade mais elevada, no caso de candidato(s) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos - Lei n. 10.741/2003, Arts. 1º e 27, Parágrafo Único;

b) que tiver obtido a maior nota na Prova Didática;

c) que tiver a maior idade.

#### 6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), se houver a exigência do título para a respectiva seleção no Anexo 01 deste edital.

6.1.1. Os aprovados, no ato da admissão, serão enquadrados de acordo com a titulação exigida como requisito básico, nos termos das Notas Técnicas nº 487/2009 e 492/2009, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sendo vedada alteração posterior (Orientação Normativa nº 05/2009 - MP).

6.2. Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Magistério Superior (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013).

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital de Abertura) para o Regime de 40 horas semanais						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$		Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	3.130,85	Doutorado	2.700,36	5.831,21
				Mestrado	1.174,07	4.304,92
				Especialização	469,63	3.600,48

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital de Abertura) para o Regime de 20 horas semanais						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico em R\$	Retribuição por titulação em R\$		Total em R\$
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.236,32	Doutorado	1.285,89	3.522,21
				Mestrado	559,08	2.795,40
				Especialização	223,63	2.459,95

6.3. Tabela de Remuneração, conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, para a Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013.)

Remuneração para o Regime de 40 horas semanais		
Classe	Nível	Vencimento Básico em R\$
D I	1	3.130,85

Remuneração para o Regime de 20 horas semanais		
Classe	Nível	Vencimento Básico em R\$
D I	1	2.236,32





6.4. Os valores da remuneração especificados nos itens 6.2 e 6.3 serão acrescidos de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

6.4.1. Os valores especificados nos itens 6.2 e 6.3 e os auxílios serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

#### 7. DO CONTROLE E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) as atividades de controle de regularidade formal dos atos e procedimentos em geral, culminando com a prática dos atos, em cada seleção prevista(s) no Anexo 01, de homologação e/ou anulação (parcial ou total) de atos ou procedimentos que porventura impliquem efetivo e concreto prejuízo de interessado(s), incluída a própria UFJF, mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial da União (DOU).

7.2. O candidato poderá apresentar, de acordo com a data estabelecida no cronograma, item 1.2, recurso estritamente por alegação de inobservância de norma jurídica (matéria de legalidade) em face de ato que implique efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu, a ser encaminhado para o e-mail de cada seleção previsto no Anexo 01 deste edital, devendo conter, no mínimo:

- a identificação do candidato;
- os fundamentos do recurso; e
- os pedidos.

7.2.1. O recurso interposto será encaminhado pela Unidade Acadêmica e será analisado e decidido pela PROGEPE no prazo de 30 (trinta) dias, podendo esta Pró-Reitoria prorrogá-lo, nos termos do Art.49 da Lei nº 9.784/1999.

7.2.2. Na análise dos recursos, a PROGEPE poderá solicitar informações/esclarecimentos adicionais aos órgãos acadêmicos/administrativos envolvidos.

7.3. Não caberão recursos contra atos que sejam de natureza acadêmica - como, no caso, os atos de avaliação próprios das provas aplicadas na Fase de Julgamento - por se tratar de matéria discricionária (de mérito administrativo-acadêmico).

7.4. Verificada, a qualquer momento, a ocorrência de fraude ou falsidade em dado, informação ou em declarações apresentadas, a PROGEPE considerará que a exigência não estará satisfeita, e o ato praticado será considerado sem efeito, sendo, assim, anulado, devendo a PROGEPE dar conhecimento do fato aos órgãos competentes.

7.5. Os atos de homologação de cada seleção serão formalizados mediante Portaria da PROGEPE, a serem publicadas no DOU, das quais constarão também as relações dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As seleções constantes deste edital terão o prazo de validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da portaria de homologação do resultado da respectiva seleção no Diário Oficial da União.

8.2. As vagas que surgirem posteriormente, no prazo de validade da respectiva seleção, serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

8.3. A contratação dos candidatos aprovados vincula-se às disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como aos limites estabelecidos pelos Ministérios da Educação e da Economia nos bancos de professor-equivalente e pela Lei Orçamentária Anual.

8.3.1. A contratação dos candidatos aprovados vincula-se, além daquilo que determina o item 8.3, ao limite de vagas disponibilizadas em edital.

8.4. Os demais candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a portaria de homologação.

8.5. A convocação do candidato para celebração do contrato será realizada exclusivamente por e-mail, durante o período de validade da respectiva seleção, utilizando-se o endereço do correio eletrônico indicado pelo candidato na inscrição.

8.5.1. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços residencial e eletrônico (e-mail) junto à PROGEPE, durante o prazo de validade da respectiva seleção.

8.5.2. O candidato convocado, nos termos do subitem 8.5, deverá responder ao e-mail de convocação manifestando sua ciência e interesse na contratação no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

8.5.3. O candidato que não manifestar sua ciência e interesse no prazo indicado no subitem 8.5.2 será considerado desistente, sendo permitido à UFJF convocar o próximo candidato classificado, se houver, ou proceder à abertura de novo processo seletivo.

8.5.4. A UFJF não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail pelo candidato, inclusive nos casos em que a mensagem seja identificada como SPAM, seja movida para o lixo eletrônico, ou caso o servidor de e-mail do candidato apresente qualquer erro de ordem técnica que inviabilize o recebimento do respectivo.

8.6. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado contidas neste edital e em outros editais e comunicados eventualmente publicados.

8.7. Observado o disposto na legislação vigente, poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário e demais requisitos legais.

8.8. Somente será realizado o contrato do candidato, se estiverem atendidos os requisitos previstos na legislação vigente, como os do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e demais normas aplicáveis.

8.9. Os títulos e diplomas a serem apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos/revalidados, conforme os §§ 2º e 3º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

8.10. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

8.11. Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, bem como as orientações normativas vigentes, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas em edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada seleção.

8.12. Os candidatos contratados poderão ter seu Regime de Trabalho alterado após o início da vigência do contrato, de acordo com o interesse institucional, a disponibilidade financeira e orçamentária, a anuência do contratado, as orientações dos órgãos competentes e a possibilidade operacional para a realização do ato.

8.12.1. A alteração do Regime de Trabalho acarretará a adequação da respectiva remuneração.

8.13. Todos os atos e as informações específicas de cada seleção serão publicadas no (s) site (s) previsto (s) no Anexo 01 deste edital, sendo de inteira responsabilidade de cada candidato manter-se informado sobre o andamento da seleção.

8.14. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

8.15. O candidato convocado deverá estar quite com as obrigações legais, apresentar a documentação solicitada e seguir os procedimentos estabelecidos pelos órgãos da UFJF sob pena de não efetivação da contratação.

8.16. Os atos necessários à contratação serão, em regra, presenciais devendo o candidato convocado cumprir, de forma tempestiva, todas as exigências e orientações dos órgãos institucionais competentes, sob pena de sua não efetivação sem qualquer direito a indenização.

8.17. O contratado deverá apresentar-se pessoalmente e de forma imediata na UFJF, Unidade Acadêmica ou Departamento ao qual esteja vinculado caso o ensino remoto emergencial (ERE) seja revogado ou caso a contratante o(a) convoque, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato ou de suas prorrogações, ocasião a partir da qual passará a exercer as atividades laborais de forma presencial. Devendo, nesses casos, observar os protocolos de segurança recomendados em decorrência da pandemia COVID-19, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

8.18. Considera-se para os fins deste edital o horário de Brasília como referência.

8.19. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF

#### ANEXO 01

Campus Juiz de Fora  
Seleção 40

Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

Departamento: Finanças e Controladoria

Processo: 23071.907419/2021-67 Vaga(s): 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Contabilidade Atuarial e Contabilometria.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática.

#### TITULAÇÃO EXIGIDA:

- Graduação em: Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Ciências Atuariais, ou Matemática/Probabilidade e Estatística;

- Pós-Graduação em: Mestrado em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Ciências Atuariais, ou Matemática/Probabilidade e Estatística ou Engenharias de acordo com a Tabela de Conhecimento CAPES.

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.adm@facc.ufjf.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www2.ufjf.br/facc/institucional/editais/selecao-professor-substituto/>

#### PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:

1. NORMATIZAÇÃO E CONCEITOS BÁSICOS DO MERCADO DE SEGUROS E DE PREVIDÊNCIA: CONCEITOS BÁSICOS (MUTUALISMO, RISCO, SEGURADOR, SEGURADO, PRÊMIO, CONTRATO, RAMOS DE SEGURO, COSSEGURO, RESSEGURO, ENTRE OUTROS), ENTIDADES REGULAMENTADORAS, CARACTERÍSTICAS DO MERCADO BRASILEIRO, LIMITES DE RETENÇÃO DE RISCOS

2. PADRÕES CONTÁBEIS AFETOS ÀS PRÁTICAS ATUARIAIS: IFRS 4. PRINCÍPIOS. DEFINIÇÃO DE CONTRATOS DE SEGUROS. TESTE DE ADEQUAÇÃO DE PASSIVOS

3. PRINCIPAIS OPERAÇÕES CONTÁBEIS EM COMPANHIAS DE SEGUROS: PRÊMIOS, CESSÕES, PROVISÕES TÉCNICAS, SINISTROS E SALVADOS, CUSTOS DE COMERCIALIZAÇÃO, RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS, PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO E CAPITAL MÍNIMO

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES CONTÁBEIS DAS OPERAÇÕES DE COMPANHIAS SEGURADORAS, DE PREVIDÊNCIA E NOTAS EXPLICATIVAS

5. PRINCIPAIS OPERAÇÕES CONTÁBEIS EM COMPANHIAS DE PREVIDÊNCIA: PROGRAMA PREVIDENCIAL, ASSISTENCIAL, ADMINISTRATIVO E INVESTIMENTOS, EXIGÍVEL CONTINGENCIAL, EXIGÍVEL ATUARIAL, BENEFÍCIOS A EMPREGADOS: CURTO PRAZO E PÓS-EMPREGO, RESERVAS E FUNDOS, ENTIDADES PATROCINADORAS

6. PROBABILIDADE, INFERÊNCIA ESTATÍSTICA, TEORIA ASSINTÓTICA

7. MODELOS LINEARES, VARIÁVEL INSTRUMENTAL, MODELO DE EQUAÇÃO SIMULTÂNEA

8. MODELOS NÃO LINEARES, MÉTODOS DE ESTIMAÇÃO, MODELOS COM VARIÁVEL DE RESPOSTA DISCRETA

9. MODELOS AUTOREGRESSIVOS, MODELOS DE SÉRIES TEMPORAIS E PREVISÃO, MODELOS DE DADOS EM PAINEL, MODELOS DE DIFERENÇAS EM DIFERENÇAS

10. MODELOS DE ANÁLISE MULTIVARIADA, ANÁLISE DE COMPONENTES PRINCIPAIS, ANÁLISE EXPLORATÓRIA, ANÁLISE FATORIAL, ANÁLISE DISCRIMINANTE, ANÁLISE ENVOLTÓRIA DE DADOS

Seleção 41

Unidade: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

Departamento: Finanças e Controladoria

Processo: 23071.907899/2021-08 Vaga(s): 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Gestão Financeira e Mercado de Capitais.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática

#### TITULAÇÃO EXIGIDA:

- Graduação em: Bacharelado em Administração, ou Ciências Contábeis, ou Economia, ou Engenharias;

- Pós-Graduação em: Mestrado em qualquer área.

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.adm@facc.ufjf.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www2.ufjf.br/facc/institucional/editais/selecao-professor-substituto/>

#### PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:

1. RISCO RETORNO E CUSTO DE OPORTUNIDADE DO CAPITAL

2. MEDIDAS TRADICIONAIS DE AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS (VPL, TIR E PAYBACK)

3. DERIVATIVOS E FINANÇAS NA EMPRESA. CONCEITOS BÁSICOS (CONTRATOS A TERMO E FUTURO, SWAPS, OPÇÕES)

4. ANÁLISE DE PROJETOS DE INVESTIMENTOS SOB CONDIÇÕES DE RISCO (TEORIA DAS OPÇÕES REAIS)

5. CUSTO E ESTRUTURA DE CAPITAL

6. DECISÕES DE FINANCIAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS (FONTES DE FINANCIAMENTO DE FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO, TEORIAS SOBRE DIVIDENDOS)

7. MODELOS DE AVALIAÇÃO DE EMPRESAS (DIRETOS, INDIRETOS E TEORIA DAS OPÇÕES REAIS)

8. ALAVANCAGEM FINANCEIRA, OPERACIONAL E OS RISCOS GERADOS

9. MODELOS TRADICIONAIS E DINÂMICOS DE ANÁLISE DE CAPITAL DE GIRO

10. ADMINISTRAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES

Seleção 42

Unidade: Faculdade de Comunicação Social

Departamento: Métodos Aplicados e Práticas Laboratoriais

Processo: 23071.907373/2021-48 Vaga(s): 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Produção de conteúdo para mídias sonoras em multiplataformas.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática.

#### TITULAÇÃO EXIGIDA:

- Graduação em: Comunicação Social; ou Jornalismo; ou Rádio, TV e Internet (RTVI); ou Publicidade e Propaganda;

- Pós-Graduação em: Mestrado em qualquer área.

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: secretaria.facom@ufjf.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/facom/>

#### PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:

1. DA CRIAÇÃO AO ROTEIRO PARA A MÍDIA SONORA

2. AS TEORIAS DE COMUNICAÇÃO APLICADAS AOS CONTEÚDOS PRODUZIDOS PARA A MÍDIA SONORA

3. A PRODUÇÃO DE JORNALISMO E ENTRETENIMENTO PARA WEBRÁDIO E PODCAST

4. A EDIÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO PARA A MÍDIA SONORA. PROCESSO E ESTRUTURA.

5. A ESTRUTURA DO DISCURSO PARA MÍDIA SONORA. A LINGUAGEM E SEUS ELEMENTOS. GÊNEROS RADIOFÔNICOS

6. A MÍDIA SONORA E O PLANEJAMENTO PARA A COBERTURA DE GRANDES EVENTOS

7. NOVAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE ÁUDIO







**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
- Graduação em: Farmácia generalista, ou Farmácia-Bioquímica com habilitação em Análises Clínicas;  
- Pós-Graduação em: Mestrado em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas de acordo com a Tabela de Conhecimento CAPES.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [diretoria.farmacia@ufjf.edu.br](mailto:diretoria.farmacia@ufjf.edu.br)  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/farmacia>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
1. CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL: MORFOLOGIA DO EPITÉLIO CÉRVICO-VAGINAL, ESTUDO DO EFEITO HORMONAL SOBRE O EPITÉLIO CÉRVICO-VAGINAL NAS DIFERENTES FASES DA VIDA DA MULHER, CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL INFLAMATÓRIA E PATÓGENOS  
2. CITOLOGIA CÉRVICO-VAGINAL: CLASSIFICAÇÃO DE PAPANICOLAU, CLASSIFICAÇÃO DE BETHESDA, NEOPLASIAS INTRAEPITELIAL CERVICAL  
3. LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO: FORMAÇÃO E FISIOLOGIA, COLETA, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, CONTAGEM CELULAR E DIFERENCIAL, TESTES LABORATORIAIS E INTERPRETAÇÃO CLÍNICA  
4. URONÁLISE: FORMAÇÃO, COLETA, TIPOS DE AMOSTRA; EXAME FÍSICO DA URINA; EXAME QUÍMICO DA URINA; EXAME MICROSCÓPICO DE URINA  
5. PRINCIPAIS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA O EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES  
6. PRINCIPAIS MÉTODOS E TÉCNICAS PARA O EXAME PARASITOLÓGICO DO SANGUE  
7. IDENTIFICAÇÃO MORFOLÓGICA DE HELMINTOS DE IMPORTÂNCIA MÉDICA  
8. DOENÇAS AUTOIMUNES - FISIOPATOLOGIA E DIAGNÓSTICO  
9. IMUNO-HEMATOLOGIA - SISTEMA ABO E RH  
10. ASPECTOS CLÍNICOS E DIAGNÓSTICO DAS HEPATITES VIRAIS  
Seleção 51  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Materno Infantil  
Processo: 23071.907814/2021-72 Vaga(s): 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Obstetrícia.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
- Graduação em: Medicina;  
- Pós-Graduação em: Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [depto.mai@ufjf.edu.br](mailto:depto.mai@ufjf.edu.br) Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
1. ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL  
2. PUERPÉRIO FISIOLÓGICO E PATOLÓGICO  
3. SÍNDROMES HIPERTENSIVAS DA GESTAÇÃO  
4. HEMORRAGIAS DA PRIMEIRA METADE DA GESTAÇÃO  
5. HEMORRAGIAS DA SEGUNDA METADE DA GESTAÇÃO  
6. PREMATURIDADE  
7. DOENÇA HEMOLÍTICA PERINATAL  
8. RESTRIÇÃO DO CRESCIMENTO FETAL  
9. DIABETES MELLITUS E GESTAÇÃO  
10. GEMELARIDADE  
Seleção 52  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Materno Infantil  
Processo: 23071.907400/2021-95 Vaga(s): 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Semiologia Pediátrica, Medicina da Criança I, Medicina da Criança II, Estágio de Aplicação em Pediatria.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
- Graduação em: Medicina;  
- Pós-Graduação em: Residência Médica em Pediatria.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [depto.mai@ufjf.edu.br](mailto:depto.mai@ufjf.edu.br) Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
1. CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
2. DOENÇA DIARREICA NA INFÂNCIA  
3. INFECÇÃO DE VIAS AÉREAS SUPERIORES  
4. PNEUMONIAS NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
5. ASMA E RINITES EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
6. ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA  
7. IMUNIZAÇÕES NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
8. DOENÇAS EXANTEMÁTICAS  
9. COVID 19 EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
10. ADOLESCÊNCIA  
Seleção 53  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Internato  
Processo: 23071.907994/2021-62 Vaga(s): 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Clínica Médica e/ou Medicina da Família.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
- Graduação em: Medicina;  
- Pós-Graduação em: Residência Médica em Clínica Médica ou Medicina da Família reconhecidas pelo MEC.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [secretaria.medicina@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.medicina@ufjf.edu.br)  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
1. RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR  
2. INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO  
3. COVID-19- DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO  
4. ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO  
5. PNEUMONIAS  
6. HEMORRAGIAS DIGESTIVAS  
7. HIPERTENSÃO ARTERIAL  
8. INFECÇÃO URINÁRIA  
9. PARASITÓSES INTESTINAIS  
10. DIABETES MELLITUS  
Seleção 54  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Cirurgia  
Processo: 23071.907843/2021-65 Vaga(s): 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Clínica Médico Cirúrgica IX (Ortopedia e Traumatologia).  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
- Graduação em: Medicina;  
- Pós-Graduação em: Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [depto.cir@ufjf.edu.br](mailto:depto.cir@ufjf.edu.br)

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
1. ATENDIMENTO AO POLITRAUMATIZADO  
2. PRINCÍPIOS GERAIS DAS FRATURAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3. TUMORES ÓSSEOS BENIGNOS E MALIGNOS  
4. DEFORMIDADES DO QUADRIL DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE  
5. LESÕES TRAUMÁTICAS DO ESQUELETO AXIAL  
6. ESCOLIOSE IDIOPÁTICA  
7. DORSO CURVO JUVENIL  
8. PRINCÍPIOS GERAIS DAS FRATURAS DO ADULTO É IDOSO  
9. PRINCÍPIOS GERAIS DAS ARTROPLASTIAS  
10. DEFORMIDADES ANGULARES E TORSIONAIS NAS CRIANÇAS  
Seleção 55  
Unidade: Faculdade de Medicina  
Departamento: Cirurgia  
Processo: 23071.907842/2021-92 Vaga(s): 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Área de Conhecimento: Clínica Médico Cirúrgica IX (Ortopedia e Traumatologia).  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
- Graduação em: Medicina;  
- Pós-Graduação em: Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia e Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [depto.cir@ufjf.edu.br](mailto:depto.cir@ufjf.edu.br)  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/medicina/>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
1. ATENDIMENTO AO POLITRAUMATIZADO  
2. PRINCÍPIOS GERAIS DAS FRATURAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
3. TUMORES ÓSSEOS BENIGNOS E MALIGNOS  
4. DEFORMIDADES DO QUADRIL DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE  
5. LESÕES TRAUMÁTICAS DO ESQUELETO AXIAL  
6. ESCOLIOSE IDIOPÁTICA  
7. DORSO CURVO JUVENIL  
8. PRINCÍPIOS GERAIS DAS FRATURAS DO ADULTO É IDOSO  
9. PRINCÍPIOS GERAIS DAS ARTROPLASTIAS  
10. DEFORMIDADES ANGULARES E TORSIONAIS NAS CRIANÇAS  
Seleção 56  
Unidade: Instituto de Artes e Design  
Departamento: Música  
Processo: 23071.908062/2021-69 Vaga(s): 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Regência, Coro e Orquestração.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
- Graduação em: Música;  
- Pós-Graduação em: Mestrado em Música de acordo com a Tabela de Conhecimento CAPES.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [secretaria.iad@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.iad@ufjf.edu.br)  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/iad/selecao/prof-substituto-musica/>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
1. REPERTÓRIO INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO PARA COROS ESTUDANTIS  
2. TÉCNICA VOCAL PARA CORO: ESCOLAS, ABORDAGENS E MATERIAL DIDÁTICO  
3. DESAFIOS ORGANIZACIONAIS NA CRIAÇÃO, NA MANUTENÇÃO E NO APRIMORAMENTO DE COROS AMADORES E ESTUDANTIS  
4. ESCOLAS DE REGÊNCIA, SUAS CARACTERÍSTICAS, VANTAGENS E DESVANTAGENS  
5. IMPACTOS DA ORQUESTRAÇÃO NO GESTUAL DO REGENTE, CONFORME O ESTILO DE ÉPOCA: BARROCO, CLÁSSICO, ROMÂNTICO, MODERNO E PÓS-MODERNO  
6. GESTUAL PARA REGÊNCIA DE CORO, ORQUESTRA E BANDA: DIFERENÇAS E SIMILARIDADES  
7. TÉCNICAS DE ENSAIO PARA CORO, ORQUESTRA E BANDA: DIFERENÇAS E SIMILARIDADES  
8. MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE REGÊNCIA: ABORDAGENS E APLICAÇÕES EM CONTEXTO CURRICULAR  
9. ENSINO REMOTO DE CANTO CORAL: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA ENSAIOS VIA PLATAFORMAS VIRTUAIS  
10. ENSINO REMOTO DE REGÊNCIA: DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA AULAS COLETIVAS E INDIVIDUAIS VIA PLATAFORMAS VIRTUAIS  
Seleção 57  
Unidade: Instituto de Ciências Exatas  
Departamento: Química  
Processo: 23071.907356/2021-22 Vaga(s): 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Química.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
- Graduação em: Química;  
- Pós-Graduação em: Mestrado em Química de acordo com a Tabela de Conhecimento CAPES.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [depto.quimica@ufjf.edu.br](mailto:depto.quimica@ufjf.edu.br)  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/quimica/>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
1. ÁTOMO DE BOHR  
2. ESTRUTURA ELETRÔNICA DOS ÁTOMOS  
3. PROPRIEDADES PERIÓDICAS  
4. LIGAÇÃO COVALENTE  
5. LIGAÇÃO IÔNICA  
6. GEOMETRIA MOLECULAR  
7. FORÇAS INTERMOLECULARES  
8. EQUILÍBRIO QUÍMICO  
9. EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE  
10. ELETROQUÍMICA  
Seleção 58  
Unidade: Instituto de Ciências Exatas  
Departamento: Matemática  
Processo: 23071.907401/2021-68 Vaga(s): 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Área de Conhecimento: Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Equações Diferenciais I, Álgebra Linear, Geometria Analítica e Sistemas Lineares.  
Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
- Graduação em: Bacharelado em Matemática, ou Licenciatura em Matemática, ou Bacharelado em Ciências Exatas;  
- Pós-Graduação em: Mestrado na subárea de Matemática, de acordo com a tabela CAPES, ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática de acordo com a tabela CAPES.  
Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [depto.mat@ufjf.edu.br](mailto:depto.mat@ufjf.edu.br)  
Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/mat/>





## PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:

1. LIMITES DE FUNÇÕES DE UMA VARIÁVEL REAL
2. DERIVADA DE FUNÇÕES DE UMA VARIÁVEL REAL
3. INTEGRAL DEFINIDA E O TEOREMA FUNDAMENTAL DO CÁLCULO
4. FUNÇÕES DE DUAS VARIÁVEIS: DIFERENCIABILIDADE, PLANO TANGENTE E VETOR GRADIENTE

5. DIAGONALIZAÇÃO DE OPERADORES LINEARES
6. BASE E DIMENSÃO DE ESPAÇOS VETORIAIS
7. TRANSFORMAÇÕES LINEARES E O TEOREMA DO NÚCLEO E DA IMAGEM
8. INTEGRAIS CURVILÍNEAS E O TEOREMA DE GREEN
9. SÉRIES INFINITAS DE TERMOS NÃO-NEGATIVOS
10. EDO EXATA E FATOR INTEGRANTE

Seleção 59

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas

Departamento: Biologia

Processo: 23071.907429/2021-88 Vaga(s): 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Genética.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática

TITULAÇÃO EXIGIDA:

- Graduação em: Ciências Biológicas, ou Medicina, ou Educação Física, ou Odontologia, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Nutrição, ou Enfermagem, ou Medicina Veterinária;

- Pós-Graduação em: Doutorado em Genética de acordo com a Tabela de Conhecimento CAPES.

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:

dep.biologia@ufff.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de

informações da seleção: <https://www.ufff.br/ICB>

## PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:

1. MENDELISMO
2. MITOSE E MEIOSE
3. ESTRUTURA DO DNA
4. REPLICAÇÃO DO DNA
5. TRANSCRIÇÃO
6. TRADUÇÃO
7. CONTROLE DE EXPRESSÃO GÊNICA
8. MUTAÇÃO E ALTERAÇÕES CROMOSSÔMICAS
9. BIOTECNOLOGIA
10. GENÉTICA APLICADA A SAÚDE HUMANA

Seleção 60

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas

Departamento: Bioquímica

Processo: 23071.907465/2021-86 Vaga(s): 02 (duas)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Bioquímica (Conjunto de disciplinas do Departamento de

Bioquímica - Estrutural, Metabólica e Fisiológica).

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática

TITULAÇÃO EXIGIDA:

- Graduação em: Medicina, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Biomedicina, ou Nutrição, ou Biologia, ou Odontologia, ou Fisioterapia, ou Medicina Veterinária, ou Educação Física, ou Química, ou Bioquímica;

- Pós-Graduação em: Mestrado nas Grandes Áreas de Ciências Biológicas ou Saúde de acordo com a tabela CAPES.

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:

secretaria.icb@ufff.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de

informações da seleção: <https://www.ufff.br/ICB/>

## PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:

1. ESTRUTURA E FUNÇÃO DE CARBOIDRATOS: POLISSACARÍDEOS, GLICOPROTEÍNAS E GLICOLÍPEIOS
2. ENZIMAS: CINÉTICA E INIBIDORES ENZIMÁTICOS
3. METABOLISMO DE CARBOIDRATOS: VIA GLICOLÍTICA, GLICONEOGÊNESE E CONTROLE HORMONAL;
4. TRANSPORTE DE LÍPÍDEOS: LIPOPROTEÍNAS E DOENÇAS CARDIOVASCULARES;
5. METABOLISMO DE AMINOÁCIDOS: DEGRADAÇÃO DE AMINOÁCIDOS (REMOÇÃO DO GRUPAMENTO AMINO E DEGRADAÇÃO DA CADEIA CARBÔNICA
6. INTERAÇÃO METABÓLICA: CICLO JEJUM ALIMENTADO
7. EQUILÍBRIO HIDROSSALINO: ESTUDO DOS LÍQUIDOS CORPORAIS E ELETRÓLITOS DO ORGANISMO. ALTERAÇÕES FUNDAMENTAIS
8. RESPIRAÇÃO: TRANSPORTE DE OXIGÊNIO E TRANSPORTE DE GÁS CARBÔNICO
9. HOMEOSTASE DO ÍON HIDROGÊNIO: TAMPÕES DO SANGUE E TAMPÃO BICARBONATO. PAPEL DOS PULMÕES E PAPEL DOS RINS. TAMPONAMENTO CELULAR E MOBILIZAÇÃO DO CÁLCIO. ALTERAÇÕES FUNDAMENTAIS. AVALIAÇÃO PRÁTICA DO EQUILÍBRIO. ÁCIDO-BÁSICO. GASOMETRIA ARTERIAL
10. VITAMINAS: ESTUDO DAS VITAMINAS QUE ATUAM COMO COENZIMAS, DAS QUE ATUAM COMO ANTIOXIDANTES E DAS VITAMINAS QUE ATUAM NA SÍNTESE DE PROTEÍNAS

Seleção 61

Unidade: Instituto de Ciências Humanas

Departamento: Ciências Sociais

Processo: 23071.908351/2021-26 Vaga(s): 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Ciências Sociais.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática

TITULAÇÃO EXIGIDA:

- Graduação em: Qualquer área;

- Pós-Graduação em: Mestrado em Ciências Sociais, ou Sociologia, ou Antropologia, ou Ciências Políticas de acordo com a tabela CAPES.

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:

secretaria.ich@ufff.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de

informações da seleção: <https://www.ufff.br/ich/>

## PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:

1. O CONCEITO DE CULTURA NA TEORIA ANTROPOLÓGICA
2. INDIVÍDUO, PESSOA E MODERNIDADE
3. ETNOGRAFIA E TRABALHO DE CAMPO
4. AÇÃO E ESTRUTURA NA TEORIA SOCIAL
5. TEORIA SOCIAL E MODERNIDADE
6. PODER, CONFLITO E MOVIMENTOS SOCIAIS
7. PENSAMENTO SOCIAL BRASILEIRO
8. ESTADO E TEORIA POLÍTICA MODERNA
9. POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE
10. HOLISMO E INDIVIDUALISMO NAS CIÊNCIAS SOCIAIS

Seleção 62

Unidade: Instituto de Ciências Humanas

Departamento: Geociências

Processo: 23071.907426/2021-72 Vaga(s): 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Geologia; Paleontologia; Mineralogia; Petrografia e

Estudos Ambientais.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática

TITULAÇÃO EXIGIDA:

- Graduação em: Bacharelado em Geografia, ou Licenciatura em Geografia; ou Geologia; ou Biologia;

- Pós-Graduação em: Mestrado em Geografia; ou Biologia; ou Geologia; ou Ecologia; ou Ciências Ambientais; ou Paleontologia; ou Mineralogia de acordo com a tabela CAPES.

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:

secretaria.ich@ufff.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de

informações da seleção: <https://www.ufff.br/ich/>

## PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:

1. TECTÔNICA DE PLACAS, IMPORTÂNCIA NA DEFORMAÇÃO DAS ROCHAS E PROCESSOS ASSOCIADOS
2. MÉTODOS DE DATAÇÃO DAS ROCHAS E SUA INFLUÊNCIA NA HISTÓRIA GEOLÓGICA DO PLANETA
3. A CIDADE SUSTENTÁVEL EM UMA CONJUNTURA DE INJUSTIÇAS AMBIENTAIS

4. ALTERAÇÃO DOS FATORES AMBIENTAIS PELO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO
5. AS GRANDES EXTINÇÕES NO TEMPO GEOLÓGICO E SUA IMPORTÂNCIA PARA A EVOLUÇÃO DAS ESPÉCIES
6. PALEONTOLOGIA DO PLEISTOCENO NO BRASIL E MUDANÇAS AMBIENTAIS
7. RESERVA DOS MINERAIS ÚTEIS E OS IMPACTOS DA MINERAÇÃO NO MEIO AMBIENTE

8. ASPECTOS GEOLÓGICOS NOS RISCOS AMBIENTAIS
9. TAFONOMIA: BIOESTRATINOMIA E PROCESSOS DE FOSSILIZAÇÃO
10. A PALEONTOLOGIA E A ORIGEM DA VIDA NA TERRA

Seleção 63

Unidade: Instituto de Ciências Humanas

Departamento: Geociências

Processo: 23071.907431/2021-34 Vaga(s): 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

Área de Conhecimento: Geografia da População; Geografia Econômica; Geografia Agrária; Geografia Política; Geografia Regional; Formação Territorial do Brasil; e

Planejamento Territorial.

Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática

TITULAÇÃO EXIGIDA:

- Graduação em: Bacharelado em Geografia, ou Licenciatura em Geografia;

- Pós-Graduação em: Mestrado em Geografia de acordo com a tabela CAPES.

Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:

secretaria.ich@ufff.edu.br

Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação

de informações da seleção: <https://www.ufff.br/ich/>

## PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:

1. MIGRAÇÕES, CONCEITOS, E IMPLICAÇÕES CONTEMPORÂNEOS
2. GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO: OBJETO, OBJETIVOS, INTERFACES E INTERDISCIPLINARIDADE
3. DEMOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO: POPULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS
4. FRONTEIRAS, TERRITÓRIO, TERRITORIALIDADES E PODER
5. REGIÃO E ORGANIZAÇÃO ESPACIAL
6. O MODELO AGROEXPORTADOR E A OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO
7. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO: CONFLITOS, LUTAS SOCIAIS E APROPRIAÇÃO DO TERRITÓRIO
8. O SISTEMA URBANO BRASILEIRO E A ESTRUTURA REGIONAL DO BRASIL
9. AS RELAÇÕES ENTRE ESPAÇO E ATIVIDADES ECONÔMICAS
10. O COMPLEXO AGROINDUSTRIAL E A INDUSTRIALIZAÇÃO DO CAMPO

- Seleção 64
- Unidade: Instituto de Ciências Humanas
- Departamento: Turismo
- Processo: 23071.908029/2021-87 Vaga(s): 01 (uma)
- Regime de Trabalho: 40 horas semanais
- Área de Conhecimento: Turismo, com ênfase em Sociologia do Turismo, Gastronomia, Eventos e Gestão de Projetos em Turismo.
- Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática
- TITULAÇÃO EXIGIDA:
- Graduação em: Turismo;
- Pós-Graduação em: Mestrado em qualquer área.
- Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:
- secretaria.ich@ufff.edu.br
- Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação
- de informações da seleção: <https://www.ufff.br/ich/>
- PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:
1. HISTÓRIA SOCIAL DA ALIMENTAÇÃO BRASILEIRA - DOS AMERÍNDIOS AO "CONFORT FOOD"
2. A "BAIXA GASTRONOMIA" E SUAS RELAÇÕES COM O TURISMO
3. ENGENHARIA DE CARDÁPIOS E SUA INFLUÊNCIA NAS ESTRATÉGIAS DE VENDA
4. FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS DE A&B
5. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS VIRTUAIS
6. TENDÊNCIAS PARA O MERCADO DE EVENTOS GASTRONÔMICOS
7. O PROCESSO DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS E ATUAÇÃO DOS C&VB
8. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
9. GESTÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS EM SETORES PÚBLICOS E PRIVADOS
10. SOCIOLOGIA DO TURISMO: EPISTEMOLOGIA, CORRENTES TEÓRICAS E ANÁLISES CRÍTICAS
- Campus Governador Valadares
- Seleção 65
- Unidade: Instituto de Ciências da Vida
- Departamento: Farmácia
- Processo: 23071.907359/2021-38 Vaga(s): 01 (uma)
- Regime de Trabalho: 40 horas semanais
- Área de Conhecimento: Química geral, Química analítica, Físico-química, Química orgânica.
- Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática
- TITULAÇÃO EXIGIDA:
- Graduação em: Farmácia, ou Química, ou Engenharia Química;
- Pós-Graduação em: Doutorado em qualquer área do conhecimento.
- Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:
- secretaria.farmacia.gv@ufff.edu.br
- Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação
- de informações da seleção: <https://www.ufff.br/farmacigv>
- PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:
1. TEORIAS ATÔMICAS DE DALTON ATÉ O MODELO ATÔMICO ATUAL
2. TEORIAS ÁCIDO-BASE (ARRHENIUS, BRONSTED-LOWRY E LEWIS)
3. LIGAÇÕES QUÍMICAS E INTERAÇÕES INTERMOLECULARES
4. INTRODUÇÃO À TERMODINÂMICA
5. INTRODUÇÃO À CINÉTICA QUÍMICA
6. FENÔMENOS DE TRANSPORTE. ANÁLISES REOLÓGICAS
7. VOLUMETRIA DE NEUTRALIZAÇÃO
8. PREPARO DE SOLUÇÕES: CÁLCULOS DE CONCENTRAÇÃO E UNIDADES. INTRODUÇÃO À ESTEQUIOMETRIA
9. ESTEREOQUÍMICA
10. REAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO NUCLEOFÍLICA
- Seleção 66
- Unidade: Instituto de Ciências da Vida
- Departamento: Farmácia
- Processo: 23071.907367/2021-16 Vaga(s): 01 (uma)
- Regime de Trabalho: 40 horas semanais
- Área de Conhecimento: Tecnologia de alimentos, Análises de alimentos, Garantia da qualidade de alimentos, Microbiologia de alimentos.
- Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática
- TITULAÇÃO EXIGIDA:
- Graduação em: Farmácia, ou Nutrição, ou Engenharia de Alimentos, ou Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- Pós-Graduação em: Doutorado em qualquer área do conhecimento.
- Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção:
- secretaria.farmacia.gv@ufff.edu.br





Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/farmaciov>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
 1. AMOSTRAGEM, MÉTODOS DE ANÁLISE E PREPARO DE AMOSTRA  
 2. DETERMINAÇÃO DE UMIDADE E PROTEÍNAS EM ALIMENTOS: CONCEITOS, MÉTODOS, PRINCÍPIOS  
 3. ESTUDO GERAL DOS ADITIVOS ALIMENTARES  
 4. MÉTODOS CONVENCIONAIS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS - APLICAÇÃO DE CALOR  
 5. MÉTODOS CONVENCIONAIS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS - REMOÇÃO DE CALOR  
 6. ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE (APCC): CONCEITOS, PRINCÍPIOS, PERIGOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS APCC  
 7. FATORES INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS QUE AFETAM O DESENVOLVIMENTO DE MICRO-ORGANISMOS EM ALIMENTOS  
 8. MICRO-ORGANISMOS PATOGÊNICOS DE IMPORTÂNCIA EM ALIMENTOS E DOENÇAS DE ORIGEM ALIMENTAR  
 9. TÉCNICAS DE QUANTIFICAÇÃO E DETECÇÃO DE MICRORGANISMOS INDICADORES VEICULADOS POR ALIMENTOS  
 10. ALTERAÇÕES QUÍMICAS, FÍSICAS E ENZIMÁTICAS EM ALIMENTOS  
 Seleção 67  
 Unidade: Instituto de Ciências da Vida  
 Departamento: Nutrição  
 Processo: 23071.907896/2021-89 Vaga(s): 01 (uma)  
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
 Área de Conhecimento: Nutrição Clínica.  
 Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
 - Graduação em: Bacharelado em Nutrição;  
 - Pós-Graduação em: Doutorado em qualquer área do conhecimento.  
 Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [secretaria.nutricao.gv@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.nutricao.gv@ufjf.edu.br)  
 Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/nutricaoogv>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
 1. FISIOPATOLOGIA E DIETOTERAPIA APLICADA AS DOENÇAS HEPÁTICAS  
 2. FISIOPATOLOGIA E DIETOTERAPIA APLICADA AS DOENÇAS RENAIS  
 3. FISIOPATOLOGIA E DIETOTERAPIA APLICADA AS DOENÇAS CARDIOVASCULARES  
 4. CARBOIDRATOS NO EXERCÍCIO FÍSICO  
 5. PROTEÍNAS NO EXERCÍCIO FÍSICO  
 6. METABOLISMO E GASTO ENERGÉTICO NA ATIVIDADE FÍSICA  
 7. AVALIAÇÃO BIOQUÍMICA DO ESTADO NUTRICIONAL DOS ATLETAS  
 8. RECOMENDAÇÕES NUTRICIONAIS PARA O INDIVÍDUO FÍSICAMENTE ATIVO  
 9. NUTRIÇÃO NA SARCOPENIA  
 10. GUIA ALIMENTAR PARA ATLETAS  
 Seleção 68  
 Unidade: Instituto de Ciências da Vida  
 Departamento: Odontologia  
 Processo: 23071.907447/2021-87 Vaga(s): 01 (uma)  
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
 Área de Conhecimento: Prótese Dentária.  
 Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
 - Graduação em: Odontologia;  
 - Pós-Graduação em: Especialização em Prótese Dentária (pós-graduação lato sensu).  
 Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [secretaria.odontologia.gv@ufjf.edu.br](mailto:secretaria.odontologia.gv@ufjf.edu.br)  
 Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/odontologiagv/>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
 1. CONCEITOS OCLUSAIS EM PRÓTESE DENTÁRIA  
 2. PREPAROS DENTÁRIOS PARA PRÓTESE FIXA  
 3. MOLDAGEM EM PRÓTESE FIXA  
 4. USO DE DELINEADORES EM PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL  
 5. ELEMENTOS CONSTITUINTES DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL  
 6. PREPAROS ESPECÍFICOS EM PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL  
 7. SEQUÊNCIA CLÍNICA EM PRÓTESE TOTAL  
 8. RELAÇÕES INTERMAXILARES EM PRÓTESE TOTAL  
 9. MOLDAGEM EM PRÓTESE TOTAL  
 10. INSTALAÇÃO E CONTROLE EM PRÓTESE TOTAL  
 Seleção 69  
 Unidade: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
 Departamento: Ciências Contábeis  
 Processo: 23071.907531/2021-50 Vaga(s): 01 (uma)  
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
 Área de Conhecimento: Prática Contábil, Perícia, Contabilidade Tributária e Contabilidade Geral.  
 Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
 - Graduação em: Ciências Contábeis;  
 - Pós-Graduação em: Especialização (pós-graduação lato sensu) em Contabilidade, ou Contabilidade Pública, ou Administração, ou Administração Pública, ou Economia, ou Gestão Financeira, ou Direito ou Educação.  
 Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [secretaria.sociais.ufjf.gv@gmail.com](mailto:secretaria.sociais.ufjf.gv@gmail.com)  
 Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/contabeisgv/selecao-professor-substituto/>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
 1. ABERTURA E ENCERRAMENTO DE EMPRESAS  
 2. OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS  
 3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: BALANÇO PATRIMONIAL E DRE  
 4. SIMPLES NACIONAL, LUCRO PRESUMIDO E LUCRO REAL  
 5. TRIBUTOS: CONCEITO, ELEMENTOS E ESPÉCIES  
 6. TIPOS DE PERÍCIA E LAUDO PERICIAL CONTÁBIL  
 7. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO  
 8. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA  
 9. CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
 10. CÁLCULO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS  
 Seleção 70  
 Unidade: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
 Departamento: Ciências Contábeis  
 Processo: 23071.907584/2021-74 Vaga(s): 01 (uma)  
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
 Área de Conhecimento: Contabilidade avançada, auditoria e metodologia.  
 Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
 - Graduação em: Ciências Contábeis;  
 - Pós-Graduação em: Especialização (pós-graduação lato sensu) em Ciências Sociais Aplicadas.  
 Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [secretaria.sociais.ufjf.gv@gmail.com](mailto:secretaria.sociais.ufjf.gv@gmail.com)  
 Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/contabeisgv/selecao-professor-substituto/>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**

1. MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL  
 2. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA: INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO  
 3. CONSOLIDAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
 4. DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DE SOCIEDADES  
 5. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS  
 6. PARADIGMAS DA INVESTIGAÇÃO: QUANTITATIVO E QUALITATIVO  
 7. MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM CONTABILIDADE  
 8. NORMAS DE AUDITORIA  
 9. CONTROLES INTERNOS  
 10. PLANEJAMENTO E RELATÓRIOS DE AUDITORIA  
 Colégio de Aplicação João XXIII - Juiz de Fora  
 Seleção 71  
 Unidade: Colégio de Aplicação João XXIII  
 Departamento: Educação Física  
 Processo: 23071.907500/2021-14 Vaga(s): 01 (uma)  
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
 Área de Conhecimento: Educação Física.  
 Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
 - Graduação em: Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física.  
 Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [depto.educacaofisicaj23@ufjf.edu.br](mailto:depto.educacaofisicaj23@ufjf.edu.br)  
 Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/joaouxiii/informacoes/selecao>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
 1. EDUCAÇÃO FÍSICA E O ENSINO DOS ESPORTES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E A SUA CONTEXTUALIZAÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA  
 2. EDUCAÇÃO FÍSICA E O ENSINO DAS LUTAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E A SUA CONTEXTUALIZAÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA  
 3. EDUCAÇÃO FÍSICA E O ENSINO DAS DANÇAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E A SUA CONTEXTUALIZAÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA  
 4. EDUCAÇÃO FÍSICA E O ENSINO DAS GINÁSTICAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E A SUA CONTEXTUALIZAÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA  
 5. EDUCAÇÃO FÍSICA E O ENSINO DOS JOGOS/BRINCADEIRAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E SUA CONTEXTUALIZAÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA  
 6. EDUCAÇÃO FÍSICA E O ENSINO DAS PRÁTICAS CORPORAIS CIRCENSES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E A SUA CONTEXTUALIZAÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA  
 7. EDUCAÇÃO FÍSICA E O ENSINO DE PRÁTICAS CORPORAIS AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA: ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E A SUA CONTEXTUALIZAÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA  
 8. ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E A SUA CONTEXTUALIZAÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA  
 9. ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E A SUA CONTEXTUALIZAÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA  
 10. ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO: ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E A SUA CONTEXTUALIZAÇÃO NA PRÁTICA PEDAGÓGICA  
 Seleção 72  
 Unidade: Colégio de Aplicação João XXIII  
 Departamento: Matemática  
 Processo: 23071.907836/2021-60 Vaga(s): 01 (uma)  
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
 Área de Conhecimento: Matemática para o segundo segmento do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.  
 Provas: Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Didática  
**TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
 - Graduação em: Licenciatura Plena em Matemática.  
 Endereço eletrônico para recebimento de demandas da seleção: [depto.matematicaj23@ufjf.edu.br](mailto:depto.matematicaj23@ufjf.edu.br)  
 Endereço eletrônico para publicação de atos de inscrição, recursos e publicação de informações da seleção: <https://www.ufjf.br/joaouxiii/>  
**PONTOS PROGRAMAS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:**  
 1. NÚMEROS E OPERAÇÕES  
 2. POLINÔMIOS E EQUAÇÕES POLINOMIAIS  
 3. ÁLGEBRA E FUNÇÕES  
 4. SISTEMAS LINEARES  
 5. GEOMETRIA PLANA E ESPACIAL  
 6. GEOMETRIA ANALÍTICA  
 7. GRANDEZAS E MEDIDAS  
 8. TRIGONOMETRIA  
 9. ANÁLISE COMBINATÓRIA, ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE  
 10. SEQUÊNCIAS, PROGRESSÕES, JUROS SIMPLES E COMPOSTOS  
 ANEXO 02  
 FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A):</b>	
CPF:	NÚMERO DE PASSAPORTE (SOMENTE PARA ESTRANGEIROS):
EDITAL Nº:	SELEÇÃO Nº:
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	
Orientações: 1 - Caberá recurso em face da Relação Preliminar de inscritos, não sendo possível, neste momento, a complementação e/ou substituição de documentos e informações fornecidos no ato da inscrição. 2 - No prazo estabelecido no item 1.2. o(a) candidato(a) impugnante deverá enviar este formulário preenchido e assinado, bem como anexar o e-mail de confirmação gerado no ato de inscrição, para o e-mail previsto no Anexo 01, de acordo com a respectiva seleção na qual se inscreveu. Venho, por meio deste, apresentar petição de IMPUGNAÇÃO da relação preliminar de candidatos inscritos, relatando os seguintes fatos e comprovações:	
Assinatura do(a) candidato (a) ANEXO 03 FORMULÁRIO DE ARGUIÇÃO DE IMPEDIMENTO DA COMPOSIÇÃO INICIAL DA BANCA EXAMINADORA	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A):</b>	
CPF:	NÚMERO DE PASSAPORTE (SOMENTE PARA ESTRANGEIROS):
EDITAL Nº:	SELEÇÃO Nº:
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>	

Orientações:

1 - É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de candidato que teve o requerimento de inscrição deferido, constituindo, estas, hipóteses para a interposição de arguição.

2 - O(A) candidato(a) deve preencher este formulário com todas as informações solicitadas e com os fundamentos necessários. Caso haja necessidade, o(a) candidato(a) poderá anexar, a este formulário, outros documentos que fundamentem a arguição.

3 - O(A) candidato(a) deve enviar este formulário preenchido e assinado para o e-mail previsto no Anexo 01, de acordo com a respectiva seleção na qual se inscreveu e cuja composição da Banca Examinadora pretende arguir impedimento, observando o prazo previsto em edital.

Venho apresentar petição de Arguição de impedimento de Membro da Banca Examinadora. Os argumentos com os quais embaso minha petição são:

Assinatura do(a) candidato(a)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 1/2021

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/03/2021, .Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2021, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 01/04/2021, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista para o Hospital Veterinário da Universidade Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte, utilizando, na execução dos serviços, mão de obra capacitada e com experiência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ROSIMAR CRISTOVAM MATIAS  
Compradora

(SIDE - 26/03/2021) 153282-15229-2020NE800330

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.231393/2020-13 - Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Faculdade de Odontologia e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Apoio ao Subprojeto "Projeto Brumadinho-UFMG: avaliação e monitoramento da morbimortalidade nos municípios afetados pelo rompimento da Barragem I da Mina Córrego do Feijão". Valor R\$ 417.499,96. Início da vigência: 05/03/2021. Fim de Vigência: 05/09/2021. Nome e cargos dos signatários: Prof. Allyson Nogueira Moreira - Diretor da Faculdade de Odontologia e Prof. Jaime Arturo Ramirez - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 05/03/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.038429/2019-40 - 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, por meio da Escola Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional - EEFFTO e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE, CNPJ nº 16.629.388/0001-24. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para até dia 19/03/2024. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 19/03/2024. Nome e cargos dos signatários: Prof Gustavo Pereira Côrtes - Diretor da EEFFTO/UFMG e Prof. Helton Mattana Saturnino - Diretor Presidente da FEPE. Data de assinatura: 26/03/2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.216560/2020-98 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, o Instituto Serrapilheira, CNPJ nº 23.827.151/0001-13, a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ nº 20.320.503/0001-51 e Danilo Rafael Mesquita Neves. Objeto: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses contados da data do seu vencimento a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 14/01/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Hugo Aguilaniu - Diretor-Presidente SERRAPILHEIRA, Michel Jean Henri de Norman et d' Audenhove - Procurador SERRAPILHEIRA, Rodrigo Gava - Diretor-presidente FUNARBE, Danilo Rafael Mesquita Neves - Coordenador. Data de assinatura: 27/11/2020.

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.216560/2020-98 - Termo de Cooperação Técnica e Financeira que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, o Instituto Serrapilheira, CNPJ nº 23.827.151/0001-13, a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ nº 20.320.503/0001-51 e Danilo Rafael Mesquita Neves. Objeto: União de esforços dos PARTÍCIPIES para o desenvolvimento do Projeto "Evolução de nicho em biomas tropicais e suas consequências". Início de vigência: 15/07/2020. Fim de Vigência: 14/07/2021. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Hugo Aguilaniu - Diretor-Presidente SERRAPILHEIRA, Michel Jean Henri de Norman et d' Audenhove - Procurador SERRAPILHEIRA, Rodrigo Gava - Diretor-presidente FUNARBE, Danilo Rafael Mesquita Neves - Coordenador. Data de assinatura: 15/07/2020.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - UASG 158717

Nº Processo: 23520009398202028. Objeto: Aquisição de Material de Construção, com base no maior desconto na tabela não desonerada do SINAPI-BA (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil), para atender às necessidades de manutenção de bens imóveis da Universidade Federal do Oeste da Bahia em todas as suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 205. Edital: 29/03/2021 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316., Recanto Dos Pássaros - Barreiras/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158717-5-00013-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2021 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/04/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ERIKA RENATA MARTINS MERTENS  
Pregoeira

(SIASGnet - 26/03/2021) 158717-26447-2021NE111111

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39 PROGEP/UFOPA, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23204.009742/2020-61, e em atendimento ao art. 9º da Orientação Normativa nº 5/2013, que dispõe sobre a normatização dos procedimentos de reposição ao erário de valores recebidos indevidamente, notifica ELIANA TORRES DO NASCIMENTO, a tomar ciência da decisão final proferida nos autos do referido Processo, que reconhece a dívida com o erário por parte do(a) ex-estagiário(a). Informo, por oportuno, que o prazo para apresentar defesa escrita, em observância ao direito à ampla defesa e ao contraditório, e as disposições contidas na Orientação Normativa nº 5/2013, é de 10(dez) dias a partir da publicação desta notificação, considerando que o (a) interessado(a) está em lugar incerto e não sabido.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021 - UASG 153063 - UFPA

Nº Processo: 23073.012263/2020-65.  
Dispensa Nº 2263/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto: Trem D'Arte. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/03/2021 a 30/07/2021. Valor Total: R\$ 60.000,00. Data de Assinatura: 12/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/03/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 179/2019.  
Nº Processo: 020985/2019.  
Dispensa. Nº 20985/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente ao projeto: anjos do abismo - documentário sobre a vida de ruy barata.. Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 12/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 171/2019.  
Nº Processo: 030296/2019.  
Dispensa. Nº 30296/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente ao Projeto: Capacitação de Produtores Familiares do Município de Tucuruí e Breu Branco.. Vigência: 01/07/2021 a 30/09/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 129.774,00. Data de Assinatura: 12/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 3/2017.  
Nº Processo: 13058/2016.  
Dispensa. Nº 125/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato original e alteração da cláusula décima primeira - da coordenação, passando a responsabilidade da Coordenação para a Técnica Cinthia Távora de Albuquerque Lopes, do campus universitário de Abaetetuba/Baixo Tocantins da Ufpa.. Vigência: 28/02/2021 a 27/02/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 559.482,23. Data de Assinatura: 26/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/02/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 23/2019.  
Nº Processo: 23073.016432/2019-36.  
Dispensa. Nº 703/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e alteração da Cláusula Décima - Da Coordenação, passando a responsabilidade para o professor Ronaldo Lopes Rodrigues Mendes, do Núcleo do Meio Ambiente (NUMA) da UFPA.. Vigência: 01/09/2020 a 31/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 116.640,00. Data de Assinatura: 12/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 25/2018.  
Nº Processo: 03015/2018.  
Dispensa. Nº 6826/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente ao Curso de Especialização em Gestão de Cidades e Sustentabilidade. Vigência: 01/02/2021 a 30/07/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 101.835,00. Data de Assinatura: 29/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 181/2019.  
Nº Processo: 23073.020984/2019-13.  
Dispensa. Nº 1509/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, referente ao projeto: livro eu sou de um país que se chama pará: uma biografia d eruy barata.. Vigência: 01/07/2021 a 30/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 210.387,00. Data de Assinatura: 12/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2021).